

DECISÃO DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL Nº 01, DE 27 DE MAIO DE 2013

Estabelece os critérios para seleção de candidatos para preenchimento de 03 vagas para o mestrado nas seguintes linhas de pesquisas: Controle e remediação da poluição e Gestão ambiental e de recursos hídricos no Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental da UFRPE

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em reunião realizada em 27 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – O processo de seleção de candidatos ao ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) da UFRPE se dará pela análise do currículo.

§1º – A análise do currículo será classificatória e eliminatória e baseada nos seguintes critérios de pontuação:

A – TITULAÇÃO (peso 25%): Pontuação máxima = 100 pontos

Item	Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
1	Monitoria de disciplinas (por semestre letivo)	5	-
2	Bolsista de Pesquisa (PIBIC) – (a cada 12 meses)	20	-
3	Média do Histórico Escolar (valor da média x pontos)	5	-
4	Especialização na área pleiteada (por curso)	20	-
5	Especialização em outras áreas (por curso)	15	-

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 15%): Pontuação máxima = 100 pontos

Item	Atividade	Pontos	Pontuação Máxima
1	Professor de ensino fundamental em Ciências (por ano letivo)	10	-
2	Professor de ensino médio na área do Programa de Pós-Graduação (por ano letivo)	20	-
3	Professor universitário na área pleiteada e ou áreas afins (por semestre letivo)	20	-

4	Profissional na área pleiteada e ou áreas afins (pesquisador, fiscal, empregado) (por ano)	30	-
5	Estágio extracurricular, mínimo 120 horas	10	-
6	Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino, perícias e consultoria (por projeto/produto)	10	-
7	Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) (por ano)	10	-

C – ATIVIDADE ACADÊMICA E DE PESQUISA (peso 50%): Pontuação máxima = 100 pontos

Item	Atividade	Pontos	Pontuação Máxima
1	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (por banca)	2	20
2	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por projeto)	2	10
3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (por evento)	2	-
4	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por evento)	3	-
5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por evento)	4	-
6	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho/na área)	6	-
7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por evento)	5	-
8	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho/na área)	8	-
9	Publicação de capítulos de livros	20	-
10	Publicação em revista nacional/internacional Qualis A (por artigo)	30	-
11	Publicação em revista nacional/internacional Qualis B (por artigo)	15	-
12	Publicação em revista nacional/internacional Qualis C (por artigo)	10	-
13	Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis (por artigo)	5	-
14	Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	10	20

D – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 10%): Pontuação máxima = 100 pontos

Item	Atividade	Pontos	Pontuação Máxima
1	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (por evento na área)	5	-
2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por curso na área)	10	-
3	Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) – (por curso na área)	20	-

4	Palestrante/Monitor em eventos científicos ou de extensão, minicursos. (por evento na área)	5	-
5	Participação em projeto registrado de extensão (por projeto na área)	5	-

§2º – O currículo apresentado deve estar na formatação plataforma Lattes e os documentos comprobatórios devem ser entregue, em envelope lacrado, na secretaria do programa, até 72 h após o período de inscrição. Não é necessária a autenticação dos documentos comprobatórios.

§3º – A nota final será a média ponderada das pontuações obtidas pelo candidato nos itens A, B, C e D.

§4º – Em caso de empate será considerado aquele que obtiver maior nota no item C.

§5º – Em persistindo o empate será considerado aquele que obtiver maior nota no item A.

§6º – Considerando ainda o empate será feito um sorteio na presença dos candidatos.

Art. 2º – As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de vagas.

Art. 3º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPEAMB.

Art. 4º – Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovo, Divulgue-se e Cumpra-se.

Prof. Dr. Romildo Morant de Holanda

Coordenador do Programa de pós-graduação em Engenharia Ambiental